

EDITAL N.º 10/2023 – UEMAnet/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR (A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, visando atender solicitação da C.I N.º 49/2023 – UEMA/CECEN/Departamento de Educação, bem como o disposto na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **22 de maio a 12 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado interno à seleção de **Coordenador(a) do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva** do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais(CECEN) – Departamento de Educação, na modalidade a distância, ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção simplificada interna destina-se à **participação restrita dos docentes efetivos do quadro da UEMA.**
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, se houver, e operacionalizado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e realizado pelo Departamento de Educação do CECEN por meio de uma comissão examinadora.
- 1.3 A comissão examinadora, instituída pelo Departamento de Educação do CECEN, será publicada no site <https://uemagnet.uema.br>, criada especificamente para este fim, composta por três membros, que irão conduzir juntamente com a equipe de seletivos do UEMAnet as etapas do processo de seleção.
- 1.4 Este processo de seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como, conhecer as normas complementares.
- 1.6 Os resultados serão divulgados na página da UEMAnet, no endereço eletrônico <https://uemagnet.uema.br/>.
- 1.7 O presente processo seletivo simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE A** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e do Núcleo de

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 10/2023 – UEMANet/UEMA

Tecnologias para Educação - UEMANet.

- 1.8 O coordenador será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente documento.
- 1.9 A atuação do coordenador não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMA, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes n.º183/2016, n.º15/2017 e n.º33/2023.
- 1.10 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.11 Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.12 Conforme a Portaria Capes n.º 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.13 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do UEMANet, no endereço eletrônico <https://uemanet.uma.br/>.
- 1.14 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida ao Setor de Seletivos do Núcleo de Tecnologias para Educação, formalizada e enviada para o seguinte e-mail <contato.seletivos@uemanet.uma.br>.

2 SÃO REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 2.2 Comprovar enquadramento no perfil a seguir, conforme as Portarias da Capes n.º 183/2016 e n.º 15/2017:
 - a) Experiência mínima de 03 (três) anos de magistério superior, ou;
 - b) Experiência mínima de 01 (um) ano de magistério superior com formação mínima em nível de mestrado.
- 2.3 Ser servidor público efetivo da UEMA;
- 2.4 Possuir Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins.
- 2.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades previstas neste Edital.
- 2.6 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito desta Universidade e nem a ação judicial por ato de improbidade administrativa ou afim.
- 2.7 São requisitos adicionais:

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 10/2023 – UEMANet/UEMA

- a) O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei n.º 11.273/2006 e nas Portarias n.º 183/2016 e n.º 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;
- b) Disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- c) Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de coordenador, inclusive para viagens a critério da direção do Departamento de Educação ou do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais da UEMA e do Núcleo de Tecnologias para Educação.

3 DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Função: Coordenador(a) do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

3.2 Os coordenadores deverão exercer as seguintes funções:

- a) Planejar, orientar e acompanhar a implementação e a execução dos cursos;
- b) Orientar na construção e planejamento do curso;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades referentes ao andamento dos cursos;
- d) Planejar o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do curso e propor as alterações que se fizerem necessárias;
- f) Avaliar o material didático a ser adotado em cada disciplina, sugerindo alterações, reformulações ou substituição desde que estes não atendam as especificidades do curso;
- g) Colaborar com os setores competentes no processo de seleção e divulgação do curso;
- h) Representar junto aos órgãos da instituição e fora;
- i) Realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de professores e tutores das disciplinas;
- j) Participar das solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aula inaugural, reuniões de recepção de novos estudantes e eventos da área que necessitem a presença do coordenador (a).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no **APÊNDICE B**, e será realizada em formulário on-line, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 10/2023 – UEMAnet/UEMA

4.3 Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **subitem 4.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.4 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição on-line, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato **PDF**, conforme relação a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerado o documento que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme a Lei n.º 13.445/2017;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) diploma de graduação, ou certidão de conclusão de curso de graduação, relacionado ao função do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes nos subitens 2.2, e 2.4 e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- d) diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou declaração de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, relacionados à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes nos subitens 2.2, e 2.4 e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- e) históricos correspondentes da graduação e pós-graduação dos respectivos cursos referentes às **alíneas “c” e “d”**;
- f) Documento de comprovação de vínculo efetivo com a UEMA de acordo com o subitem 2.3;
- g) Documento de comprovação de experiência mínima no magistério superior conforme subitem 2.2;
- h) Currículo modelo *lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo (**APÊNDICE D**).

OBSERVAÇÃO: para fins de avaliação do currículo *lattes*/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.6 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5 DA SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 10/2023 – UEMAnet/UEMA

5.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular. Os critérios de análise do currículo estão descritos no **APÊNDICE C**. Os critérios de desempate estão no **subitem 7.5**.

5.2 Análise de perfil e documentos:

- a) As informações contidas no currículo *lattes* e comprovado;
- b) No período das inscrições conforme **APÊNDICE B**, deste edital, o candidato deverá submeter os comprovantes do seu currículo *lattes* em PDF único, por meio do site de inscrições indicado no **subitem 4.2** deste Edital.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 O processo seletivo será conduzido e homologado por banca própria, criada especificamente para este fim pelo Departamento de Educação do CECEN e composta por três membros e três suplentes.

6.2 O candidato inscrito terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da comissão examinadora para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 23h59, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <contato.seletivos@uemanet.uema.br >.

6.3 Na Comissão Examinadora é vedada a participação de membro que:

- a) tenha parentesco até o quarto grau por consanguinidade ou por afinidade, entre si ou com relação a candidato inscrito;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente, entre si, ou com relação a candidato inscrito;
- c) tenha sido orientador para atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação, com relação a candidato inscrito;
- d) tenha produção acadêmica em coautoria de candidato inscrito.

7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante o julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado, através da análise dos documentos comprobatórios.

7.1.1 A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos ao objeto da seleção, de acordo com o estabelecido neste Edital e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **APÊNDICE C**.

7.2 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório e eliminatório, conforme subitem 7.3.

7.3 Será considerado aprovado na prova de títulos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 10/2023 – UEMANet/UEMA

60 (sessenta) pontos.

7.4 O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela nota atribuída aos títulos.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até último dia de inscrição nesta seleção, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência em gestão;
- d) maior tempo de experiência na Educação Superior.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <<https://uemanet.uema.br/>>, de acordo com o cronograma deste Edital.

8.2 Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANet/UEMA para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas.

8.3 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no ato da assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista, uma declaração, de próprio punho, que não responde à ação judicial por ato de improbidade administrativa ou afim, e com certidão expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de que está em efetivo exercício na UEMA, que não responde a processo administrativo disciplinar no âmbito desta Universidade e preenche os requisitos estabelecidos.

8.4 A convocação será feita por meio do e-mail cadastrado no endereço eletrônico <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>, no ato da inscrição.

8.5 O candidato aprovado e classificado, deverá entregar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, toda documentação dita nos **subitens 8.2 e 8.3**, sob pena de eliminação, de acordo com o prazo estipulado.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado preliminar, após publicação no endereço eletrônico <<https://uemanet.uema.br/>> de acordo com o cronograma do **APÊNDICE B**, para formalização de recurso contra a decisão da comissão examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, no endereço

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 10/2023 – UEMAnet/UEMA

eletrônico <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

9.2 Em havendo recurso, a comissão examinadora em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, fará publicar o resultado final do processo seletivo simplificado na página eletrônica da UEMA.

9.3 Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4 Não havendo recurso, o resultado final do processo seletivo simplificado será homologado em até 5 (cinco) dias úteis e publicado na página eletrônica do UEMAnet.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado pelo e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br >.

10.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 4 (quatro) anos, conforme subitem 1.4, a contar da publicação do resultado final, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de convocação.

10.3 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

10.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos não aprovados.

10.5 Os candidatos aprovados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

10.6 O Núcleo de Tecnologias para a Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no **APÊNDICE B** deste Edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora em parceria com a coordenação geral do Núcleo de Tecnologias para a Educação.

São Luís - MA, 12 de maio 2023.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

APÊNDICE A

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CLASSE	PRAZO DE CONTRATO	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva	CECEN/ Departamento de Educação / São Luís - MA	Bolsista	Até 4 anos	1 + CR*

*CR - Cadastro de Reserva



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



uemanet
Núcleo de Tecnologias para Educação

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

APÊNDICE B CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL DE ACESSO
Divulgação do edital	12/05/2023	https://uemanet.uema.br/
Período de inscrição	22/05 a 12/06/2023	https://seletivos.uemanet.uema.br/
Divulgação da comissão examinadora	31/05/2023	https://uemanet.uema.br/
Recurso sobre a divulgação da comissão Examinadora	01 e 02/06/2023	contato.seletivos@uemanet.uema.br
Resposta sobre recurso da divulgação que designa a comissão examinadora	Até 06/06/2023	contato.seletivos@uemanet.uema.br
Resultado da análise curricular	15/06/2023	https://uemanet.uema.br/
Recurso sobre resultado da análise curricular	16 e 17/06/2023	https://seletivos.uemanet.uema.br/
Resposta sobre recurso do resultado da análise curricular	19/06/2023	https://seletivos.uemanet.uema.br/
Divulgação do resultado final	19/06/2023	https://uemanet.uema.br/



APÊNDICE C

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A análise curricular se dará por meio da análise dos seguintes documentos em conformidade com o disposto no currículo *lattes* anexado no ato da inscrição online em <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Doutorado*	30,0	1 Doutorado
Mestrado*	20,0	1 Mestrado
Especialização *	10,0	1 Especialização
Tempo de docência no magistério superior modalidade EaD em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,5 por disciplina	Até 10 disciplinas
Tempo de docência no magistério Superior Modalidade Presencial em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,25 por semestre	Até 6 semestres
Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso de Especialização na modalidade EaD (como orientador principal)	0,1 por orientação	Até 10 orientações
Orientação concluída de dissertação (orientador ou co-orientador)	0,2 por orientação	Até 10 orientações
Orientação concluída de tese de doutorado (orientador ou co-orientador)	0,3 por orientação	Até 10 orientações
Coordenação em curso de graduação na modalidade EaD	0,25 por semestre	Até 6 semestres
Coordenação em curso de pós-graduação EaD ou híbrida (<i>stricto ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 10 semestres
Coordenação em curso de pós-graduação na modalidade presencial (<i>strictu sensu ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 6 semestres
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes A ou JCR acima de 1 na	0,5 ponto por artigo	Até 10 artigos



área de Educação Especial e Inclusiva		
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes A ou JCR acima de 1 em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva	0,25 ponto por artigo	Até 10 artigos
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 na área de Educação Especial e Inclusiva	0,25 ponto por artigo	Até 10 artigos
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva	0,15 pontos por artigo	Até 10 artigos
Autoria ou co-autoria em capítulos de livros na área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,15 por capítulo	Até 6 capítulos
Autoria ou co-autoria em capítulos de livros em área afins da Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,5 por capítulo	Até 6 capítulos
Organização de livros na área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,15 por livro	Até 10 livros
Organização de livros em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,10 por livro	Até 6 livros
Autoria de livro na área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,2 por livro	Até 10 livros
Autoria de livro em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva publicado por editora (com ISBN)	0,1 por livro	Até 10 livros

***apenas será pontuada a maior titulação**



APÊNDICE D

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

TÍTULOS			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	NÚMERO DE PONTOS
Doutorado	30,0	1 Doutorado	
Mestrado	20,0	1 Mestrado	
Especialização	10,0	1 Especialização	
Tempo de docência no magistério superior modalidade EaD em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,5 por disciplina	Até 10 disciplinas	
Tempo de docência no magistério Superior Modalidade Presencial em cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,25 por semestre	Até 6 semestres	
Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso de especialização na modalidade EaD (como orientador principal)	0,1 por orientação	Até 10 orientações	
Orientação concluída de dissertação (orientador ou co-orientador)	0,2 por orientação	Até 10 orientações	
Orientação concluída de tese de doutorado (orientador ou co-orientador)	0,3 por orientação	Até 10 orientações	
Coordenação em curso de graduação na modalidade EaD	0,25 por semestre	Até 6 semestres	
Coordenação em curso de pós-graduação EaD ou híbrida (<i>stricto ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 10 semestres	
Coordenação em curso de pós-graduação na modalidade presencial (<i>strictu sensu ou lato sensu</i>)	0,5 por semestre	Até 6 semestres	
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes A ou JCR acima de 1 na área	0,5 ponto por artigo	Até 10 artigos	



de Educação Especial e Inclusiva			
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes A ou JCR acima de 1 em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva	0,25 ponto por artigo	Até 10 artigos	
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 na área de Educação Especial e Inclusiva	0,25 ponto por artigo	Até 10 artigos	
Autoria ou co-autoria em artigos completos publicados em periódicos com <i>qualis</i> Capes B ou C ou JCR abaixo de 1 em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva	0,15 pontos por artigo	Até 10 artigos	
Autoria ou co-autoria em capítulos de livros na área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,15 por capítulo	Até 6 capítulos	
Autoria ou co-autoria em capítulos de livros em área afins da Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,5 por capítulo	Até 6 capítulos	
Organização de livros na área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,15 por livro	Até 10 livros	
Organização de livros em áreas afins à área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,10 por livro	Até 6 livros	
Autoria de livro na área de Educação Especial e Inclusiva publicados por editora (com ISBN)	0,2 por livro	Até 10 livros	
Autoria de livro em áreas afins da Educação Especial e Inclusiva publicado por editora (com ISBN)	0,1 por livro	Até 10 livros	

TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS	
---	--

Assinatura do Candidato